

49



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Comunicação  
pag. 139*

**= LEI Nº 271, de 12 de junho de 1956 =**  
**- Abre crédito especial -**

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da importância de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para a construção da Estrada de São Miguel-Sertão Velho.

Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de junho de 1956.

*Rozendo Pereira Leite*  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de junho de 1956.

*Horácio Cabral da Fonseca*  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
-Diretor Geral da Secretaria-